



PORTARIA N.º 035/2024

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

Art. 1º- Exonerar o servidor **CLAUDINEI ROCHA, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 06/03/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul

EDIÇÃO: Nº 3541 Pg. 289

EDITADO EM: 11 / 03 / 2024

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 28/02/2024

Total: R\$627,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 035/2024

"EXONERA OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **CLAUDINEI ROCHA, CONSELHEIRO TUTELAR**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 06/03/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 036/2024

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CEDIDA ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, de forma temporária, pelo prazo de (05) cinco anos, a servidora LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA, Assistente Administrativa, Símbolo ADM-02, do quadro efetivo funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, para atender ao PID – Ponto de Inclusão Digital, a qual tem como objetivo o acesso ao cidadão ao sistema de Justiça.

Parágrafo único. A obrigação remuneratória será com ônus a origem, verificada a responsabilidade do Tribunal de Justiça em determinar o expediente da servidora.

Art. 2º - A cedencia da servidora obedece o determinado no Termo de Cooperação Mútua nº 03.020/2024, Processo nº 157.123.0002/2023, entre o Município de Japorã e o tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 038/2024

"NOMEIA OCUANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ADALTO VERA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR**



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
JAPORÃ – MS**

RESOLUÇÃO N° 002-2024 – CMDCA

**PUBLICAR SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO E
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. n° 092/02, Ata n°293/2024 do dia 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Publicar a solicitação de afastamento do conselheiro suplente Claudinei Rocha a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º Publicar convocação do conselheiro suplente Rodrigo Pereira de Melo a assumir dia 11 de março de 2024.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japorã/MS, 06 de março de 2024.


**Roseli Aparecida Pini
PRESIDENTE CMDCA**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Japorã/MS**

Ofício nº. 004/CMDCA/2024

Japorã, 06 de março de 2024

PARA DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

LILIAN PIMENTEL

JAPORÃ - MATO GROSSO DO SUL

REF. CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA

Ao tempo em que cumprimento cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar que o conselheiro tutelar Claudinei Rocha manifestou desistência de sua vaga (em anexo) e foi convocado seu suplente Rodrigo Pereira de Melo na data de 06/03/2024 que manifestou interesse em assumir a vaga, sendo que dará início em suas atividades no dia 11 de março de 2024. Publica Resolução(em anexo).

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Roseli Aparecida Pini
Presidente do CMDCA Japorã/MS



CONSELHO TUTELAR

Rua: 06 Q. 40/ 1 /C – CEP: 79.985-000 / CNPJ: 15.905.342/0001-28 / Fone: (67) 3475-1730

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zela pelos direitos da criança e adolescente definido no Art. 131 da Lei Federal 8.069/1990.

Imo. Presidente do CMDCA
Sr. Roseli Pini
Assunto: Requerimento de exoneração

Eu Claudinei Rocha, Brasileiro, casado portador Rg: 669844 e CPF: 772434201-68, devidamente empossado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no dia 10 de Janeiro de 2024 como Conselheiro Tutelar. No município de Japorã-MS para exercício das função do quadriênio 2024/2028 venho requerer minha **EXONERÇÃO** do cargo de Conselheiro Tutelar de Japorã MS por motivo particular.

Sendo o que tinha a requerer, reitero meus votos de estimas e consideração.

Japorã/MS 06 de Março de 2024



Claudinei Rocha



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
JAPORÃ – MS**

RESOLUÇÃO N° 003-2024 – CMDCA

**PUBLICAR SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO E
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. nº 092/02, 24.

RESOLVE:

Art. 1º-Publicar a solicitação de afastamento do conselheiro suplente Claudinei Rocha a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º Publicar convocação do conselheiro suplente Rodrigo Pereira de Melo a assumir dia 11 de março de 2024.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japorã/MS, 06 de março de 2024.

**Roseli Aparecida Pini
PRESIDENTE CMDCA**

Roseli Aparecida Pini
PRESIDENTE CMDCA

Matéria enviada por Roseli Pini

Prefeitura de Japorã
003-2024

RESOLUÇÃO Nº 003-2024 – CMDCA

PUBLICAR SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. nº 092/02.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a solicitação de afastamento do conselheiro suplente Claudinei Rocha a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º Publicar convocação do conselheiro suplente Rodrigo Pereira de Melo a assumir dia 11 de março de 2024.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Japorã/MS, 06 de março de 2024.

Roseli Aparecida Pini
PRESIDENTE CMDCA

Matéria enviada por Roseli Pini